

0049



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O    N º    033/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art.1º) Fica estipulado o preço de R\$ 26.092,74 (vinte e seis mil, noventa e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos) para a taxa de abate no Matadouro Municipal , a vigorar durante o mês de Maio de 1992.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de Maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Maio de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

= Assessor Técnico =